



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 524/2011

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 6238
De 25-11-2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

12. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 Autarquia de Educação de Apucarana	
12.365.0072.2.010.000 – Apucarana Cidade Educação em Tempo Integral	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB	
(693) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	35.000,00
TOTAL.....	35.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

12. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 Autarquia de Educação de Apucarana	
12.365.0072.2.010.000 – Apucarana Cidade Educação em Tempo Integral	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB	
(697) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Dist Gratuita.....	15.000,00
(698) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....	20.000,00
TOTAL.....	35.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 24 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadink
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.238

DE 25/11/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º. 524/2011

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1.º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4.º, II da Lei n.º. Lei Municipal n.º. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

12. Assistência de Educação de Apucarana	
12.81 Assistência de Educação de Apucarana	
12.365.0072.2.910.000 – Apucarana Cidade Educação em Tempo Integral	
Fonte de Recursos: 01183 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB	35.000,00
(693) 3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	
TOTAL	35.000,00

Art. 2.º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1.º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

12. Assistência de Educação de Apucarana	
12.81 Assistência de Educação de Apucarana	
12.365.0072.2.910.000 – Apucarana Cidade Educação em Tempo Integral	
Fonte de Recursos: 01183 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB	15.000,00
(697) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço por Dão Grátis	20.000,00
(698) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	
TOTAL	35.000,00

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 24 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popaduk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

